



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO REFERENTE À EMISSÃO DE NFS-e
(A PARTIR DE JANEIRO DE 2026)

A adequação do Sistema de Emissão de Notas Fiscais de Serviços pelos Entes Federados é uma exigência do art. 62 da [Lei Complementar \(LC\) 214, de 16 de janeiro de 2025](#), que entrará em vigor a partir de 01/01/2026.

Com a Nota Fiscal de Serviço Nacional, os contribuintes passam a usar um modelo padronizado de documento fiscal, válido em todos os Municípios. Isso elimina diferenças de sistemas locais, reduz erros e simplifica o cumprimento das obrigações.

O [art. 62 da LC nº 214](#) determina que os entes públicos adaptem seus sistemas para o mesmo leiaute e compartilhem automaticamente os documentos fiscais. Para o contribuinte, isso significa menos retrabalho e mais praticidade.

As notas emitidas são armazenadas em ambiente nacional, com gestão conjunta dos fiscos federal, estaduais e municipais. Isso garante maior segurança das informações e facilita o cruzamento de dados.

No período inicial de transição, o Município de Bandeirantes/PR optou por manter o Emissor Próprio, realizando, em conjunto com a Software House responsável, as adequações necessárias para garantir a integração ao Ambiente Nacional.

Para os Microempreendedores Individuais (MEIs), não há mudanças: desde setembro de 2023, a emissão das Notas Fiscais de Serviços já é feita exclusivamente pelo Emissor Nacional.

O Município pretende avaliar o período de transição em 2026, especialmente no que diz respeito à adequação dos documentos fiscais para implantação do IBS e CBS.

Fique atento aos códigos de tributação nacional e às normas de incidência do ISSQN conforme o tipo de serviço. Entender essas regras evita erros no momento da emissão da nota.

Os dados do cadastro municipal da empresa serão usados para validar suas notas fiscais. Verifique se as informações estão corretas e mantenha tudo atualizado para não ter problemas no momento da emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

*Verifique se a alíquota de ISS informada na nota fiscal (para optante do simples nacional) estão em conformidade com a [Lei Complementar nº 123/2006](#), conferindo todos os dados preenchidos em “opções” - “faturamento” na plataforma de emissão de NFS-e.

*Observe em especial o item “folha de pagamento” para empresas sujeitas ao Fator R.

* Verifique as informações referentes a empresas enquadradas em regimes especiais, como ISS FIXO garantindo que o devido destaque seja realizado na NFS-e.

O prestador de serviços precisa utilizar a documentação do dia **21/11** para adaptar o sistema ERP.

ATENÇÃO: A partir de janeiro de 2026 todo RPS deverá ser assinado digitalmente, utilizando certificado digital ICP-Brasil, dos tipos A1 ou A3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

VEJA A SEGUIR COMO ACESSAR AS ATUALIZAÇÕES NO SISTEMA BETHA:

